Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Fevereiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2035

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019**

EMPRESA:

CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o **nº 13.296.313/0001-80,** com sede Rua 94, nº 654, Qd. F-5, Lt. 86, Setor Sul, neste ato representada pelo Senhor **RENATHO MELO DE SOUSA, brasileiro, divorciado, empresário, ,** portador do **RG nº 4.896.566 DGPC/GO, CPF: 014.055.871-07,** residente e domiciliado à rua T-53, nº, 1770, APT, 1305, Setor Marista, Goiânia Goiás, Estado de Goiás. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, para a **prestação de serviços especializados de consultoria na captação e gestão de recursos junto ao Governo Federal e Estadual.**

DA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/08/2020
VALOR: valor fixo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Água Fria de Goiás, 02/01/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:4DEC8E6F

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2017 4º TERMO ADITIVO**

PESSOA FISICA

MATHEUS TORRES DA SILVA, inscrita no **CPF sob o n° 046.554.051-12,** com sede na Rua 20 quadra 13 lote 16 Etapa II, CEP: 73.780-000 Água Fria de Goiás
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, **para a contratação de profissional para atuar na Área de Engenharia civil para a Elaboração de Projetos de Engenharia Básico e Executivo, Fiscalização das obras quando a sua execução, Emissão de pareceres técnicos de obras e projetos, Elaboração de projetos para estradas municipais e rede de abastecimento de água, pavimentação urbana e projetos junto ao INCRA.**

DA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/07/2020
VALOR: valor fixo mensal de R$ 4.169,20 (quatro mil centos e sessenta e nove reais e vinte centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 29.184,40 (vinte e nove mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Água Fria de Goiás, 02/01/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:27CD10F2

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019 1º TERMO ADITIVO**

PESSOA JURIDICA
EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR 02476654108, inscrita no **CNPJ sob o n°** 27.585.086/0001-18, residente e domiciliado Rua 12 número 63 –Centro- Água Fria de Goiás.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, a ***Contratação de empresa especializada para reformulação da web site e manutenção de alimentação do web site com atualização do sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, contratos, decretos, avisos fotos, anexos, áudios e vídeos), da prefeitura municipal deágua fria de goiás***

DA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 29/02/2020

VALOR: valor fixo mensal de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Água Fria de Goiás, 02/01/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:A1CE5E27

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2018 2º TERMO ADITIVO**

PESSOA JURIDICA

DARCI LUIZ DE ÁVILA 57124701015, inscrita no CNPJ sob o **nº 28.486.557/0001-01,** com sede na Av. Anibal Modesto de Oliveira S/N Qd. 23 Lt. 08 – Centro – Água Fria de Goiás

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, para **Prestação de Serviços de Mecânico de auto com carga horaria de 40 horas semanais a serem utilizados no município de Água Fria de Goiás.**

DA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/07/2020

VALOR: valor fixo mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

Água Fria de Goiás, 02/01/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:CB24B68E

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019 1º TERMO ADITIVO**

PESSOA JURIDICA

I.L SANTOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, inscrita no **CNPJ sob o n° 24.863.594/0001-22**, com sede na Rua Mato Grosso, quadra 15, lote 16, Distrito de Mato Seco, CEP: 73780-000, Água Fria de Goiás,
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, para **Prestação de Serviços de Engenharia e Consultoria, para suprir a necessidade do Município de Água Fria de Goiás**

DA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/06/2020

VALOR: valor fixo mensal de R$ 4.170,00 (quatro mil sento e setenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais)

Água Fria de Goiás, 02/01/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:2D9609A5

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019 1º TERMO ADITIVO**

PESSOA JURIDICA

URBI – ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ sob o n° 01.974.100/0001-81**, sediada na Av. João de Siqueira nº 29, centro Petrolina de Goiás – GO CEP: 75480-000**.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, para **Serviços Técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás, bem como secretarias assessoramento especializado em matérias afetas ao Direito Municipal.**

DA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/10/2020

VALOR: valor fixo mensal de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) mensais, totalizando o valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Água Fria de Goiás, 02/01/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:3399F236

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2018 2º TERMO ADITIVO**

PESSOA JURIDICA

NÚBIA COUTINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no **CNPJ sob o n° 28.828.545/0001-00**, sediada na Av. Anhanguera, nº 5674, sl. 01, Setor Central, na cidade de Goiânia - GO, CEP 74.043-010,
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, para **Consultoria jurídica para a emissão de laudos e pareceres técnicos**

DA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/10/2020

VALOR: valor fixo mensal de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Água Fria de Goiás, 02/01/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:1F6C24ED

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019 1º TERMO ADITIVO**

PESSOA JURIDICA

BRENDA FERREIRA DE SOUZA 04419377135, inscrita no **CNPJ sob o n° 33.137.152/0001-90**, com sede na Rua 26 S/N quadra 10, lote 16, Centro – Água Fria de Goiás Estado de Goiás, CEP: 73780-000
O**BJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, para **Prestação de Serviços de Caminhão**

DA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 30/05/2020

VALOR: valor fixo mensal de R$ de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Água Fria de Goiás, 02/01/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:8964AE12

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 134/2018 2º TERMO ADITIVO**

EMPRESA:

RONALDO NOBREGA DANTAS, inscrita no **CNPJ sob o n° 29.539.914/0001-07**, com sede na Avenida Ferroviária E 205, Apt 301 – Setor Nordeste Formosa Goiás

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor: fixo mensal de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 30/09/2020

ÁGUA FRIA DE GOIÁS 02 DE JANEIRO 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:544A068B

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019 1º TERMO ADITIVO**

PESSOA JURIDICA

VALQUIRIA GABRIEL OLIVEIRA 04155109107, inscrita no **CNPJ sob o n° 24.553.504/0001-05**, com sede na Av. Teotonio Fernandes Graça São João D'Aliança - GO
O**BJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, para **Prestação de Serviços técnicos de digitalização, catalogação, encadernação, organização de arquivo de documentação mensal produzida pela prefeitura.**

DA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/09/2020

VALOR: valor fixo mensal de R$ de 1.766,66 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Água Fria de Goiás, 02/01/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:574A2AA2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020**

PESSOA JURIDICA

CONSULT SERVIÇO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o n° 26.435.437/0001-41**, com sede na Rua 238, nº 132, Qd. 80, Lt. 19, Setor Leste Universitário, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.603-180, através de seu representante, o Sr. Juarez Vieira Santos, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 054.506.911-49, e RG nº 216229, DGPC/GO.
O**BJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços técnico no levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis, para a manutenção das atividades precípuas desta municipalidade.
DA VIGÊNCIA: 07/01/2020 A 31/03/2020

VALOR: Valor Total de 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

Água Fria de Goiás, 07/01/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:E815CF45

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 027/2020**

PESSOA FÍSICA

IVO LOXE DE MATTOS, inscrito com **CPF: 523.629.061-91**, com endereço a **Av. Anibal Modesto nº. 9, quadra 14, lote 09, Centro, CEP 73.780-000 Água Fria de Goiás-GO**
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel para práticas de execução de serviços desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, edificada com todas as infraestruturas para as atividades, Matrícula 1.712, Livro 2-J de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sendo o endereço do imóvel a Rua Onorio Guirra, quadra 28, lote 19, Centro, CEP: 73.780-000 Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020

VALOR: O valor da locação mensal será de R$ 1.000,00 (um mil reais) perfazendo um total para 12 (doze) meses de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Água Fria de Goiás, 02/01/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:54780D70

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 028/2020**

PESSOA FÍSICA

SEBASTIÃO LOPES RODRIGUES, inscrito com **CPF: 523.629.061-91**, com endereço a Zona Rural, CEP 73.780-000 Água Fria de Goiás-GO
OBJETO: ***Contratação de pessoa física para locação de imóvel para utilização de servidores, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.***

DA VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020

VALOR: O valor da locação mensal será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) perfazendo um total para 12 (doze) meses de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Água Fria de Goiás, 02/01/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:07A494E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 015/2020, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária*****,** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. ADÃO FERNANDES DA SILVA***, **vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** no dia **05** de **fevereiro** de **2020**, com a finalidade de solicitar a chave para envio das prestações de contas de gestão.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **04** *dia do mês de* ***fevereiro*** de **2020**.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:26A1EE7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA DE APOSENTADORIA 001-2020

PORTARIA N.º 001/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Por Invalidez de CARLOS LOPES DA ROCHA".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6-A, da Emenda Constitucional Nº 70 de 29 de março de 2012, c/c Lei Municipal, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, resolve:

Art. 1º – Conceder o benefício de *Aposentadoria Por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,* a servidor **CARLOS LOPES DA ROCHA** no cargo de GUARDA NOTURNO, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Média Aritmética Simples (80% maiores Sal. Contrib. Jul/94 a dez/19)	R$ 1.079,19
Art1°, Lei 10.887/04 (última remuneração)	R$ 1.081,36

Tempo de contribuição 6,68 35	**0,19**
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC N° 41/03	**R$ 205,97**
Complemento Constitucional	**R$ 792,03**
Valor total dos proventos de aposentadoria conforme EC N° 41/03	**R$ 998,00**

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do ***FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD)*** de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º – O provento de aposentadoria será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2020.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Gestor Do IPARD

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:F49B08B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA PENSÃO POR MORTE 002-2020

Portaria nº002/2020. Aparecida do Rio Doce, 23 de janeiro de 2020.

"Concede o benefício de Pensão por Morte para a Sr. JOÃO FERNANDES DE ARRUDA, dependente do Ex-servidora aposentada falecida Sra. MARGARIDA ROSA DE ANDADE, na forma que especifica e dá outras providências."

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a alínea "b", do inciso III, do artigo 40, da Constituição Federal e art. 46, da Lei Municipal n.º 513/16, de 05 de setembro de 2016, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais à **Sra. JOÃO FERNANDES DE ARRUDA (viúva),** dependente do Ex-servidora aposentada falecida **Sr. MARGARIDA ROSA DE ANDRADE**, Gari, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce – IPARD, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Proventos..... R$ 998,00
TOTAL DOS PROVENTOS:..... R$ 998,00

Art. 2º - A forma de reajuste do provento será na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do **IPARD**, conforme Lei nº 513/16, de 05 de setembro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida do Rio Doce - GO, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente do IPARD

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:7A6CD3CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38
Valor Total: 4.752,30
Contratado(a): RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: 132,00
Contratado(a): CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 13.470.384/0001-58
Valor Total: 7217,74
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO EXIGIDAS PELA VIGILANCIA SANITARIA NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS
Vigência: 05/02/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2F9BC77D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020	**Nº PROCESSO: 00105/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para a Sra° **DIVINA PEREIRA DA SILVA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n° 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 05 de FEVEREIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:AD1B403A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020	**Nº PROCESSO: 00117/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para a Sra° **JOSUÉ DA CRUZ SILVA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n° **valor total de R$ 284,94 (duzentos e oitenta e quatro reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 05 de FEVEREIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:BA6F0A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2020	**Nº PROCESSO:0162/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Turismo de Aurilândia. Solicita a Contratação da Cantora ''Márcia Dias'' no objetivo da realização do Evento: FEIRA DE QUINTA-FEIRA, que acontecera no dia 06 de Fevereiro, para incentivo e incremento ao Turismo, Conforme lei n° 740/1.999 que será realizado no Município Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta de,MARCIA VICENTE ROSA DIAS sob o CPF n° 965.116.801-34 sendo o **valor total de R$ 700,00 (setecentos reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 05 de FEVEREIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:63A7E02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020	**Nº PROCESSO: 00211/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Aquisição de UL 200 ULTRA LIGANTE CONCENTRADO. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,RESTAURA ASFALTO LTDA CNPJ nº 28.055.740/0001-44 **valor total de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 05 de FEVEREIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:584F425B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: Edital nº 08/2020 com a sessão designada para 17/02/2020, às 10:00 hs, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Expediente a serem adquiridos pelo Município de Baliza, Estado de Goiás, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Cultura, Assistência Social e Saúde, para o período de 2020, devendo os interessados atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 hs, Horário De Brasília-DF), na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com. Informações pelo 064 3660-1096 ou pelo e-mail.

Baliza-GO, 05 de fevereiro de 2020.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:20576681

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA

Ata de Registro de Preço nº 06/2020

Contratante : Fundo Municipal de Administração .
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): 1- GOMES COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.830.015/0001-80
Contratado(a): 2- I.O. MARQUES
CNPJ/CPF: 03.491.667/0001-22
Contratado(a): 3- C.S.Z COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.701.767/0001-15
Contratado(a): 4 – RB COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 25.106.385/0001-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE E GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E ASISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA ESTADO DE GOIÁS.
Legal: Lei 8.080/90 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE. E LEI 8.666/93 QUE TRATA DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES, NO QUE FOR APLICÁVEL.
Vigência:04/02/2020 À 31/12/2020
Valor: R$:800,327,55(OITOCENTOS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
Data a assinatura: 04 DE FEVEREIRO de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:3D75E039

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Ata de Registro de Preço nº 06/2020

Contratante : Fundo Municipal de Administração .
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): 1- GOMES COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.830.015/0001-80
Contratado(a): 2- I.O. MARQUES
CNPJ/CPF: 03.491.667/0001-22
Contratado(a): 3- C.S.Z COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.701.767/0001-15
Contratado(a): 4 – RB COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 25.106.385/0001-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE E GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E ASISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA ESTADO DE GOIÁS.
Legal: Lei 8.080/90 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE. E LEI 8.666/93 QUE TRATA DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES, NO QUE FOR APLICÁVEL.
Vigência:04/02/2020 À 31/12/2020
Valor: R$:800,327,55(OITOCENTOS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
Data a assinatura: 04 DE FEVEREIRO de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:48BC79F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO E O CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ".

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

"Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO e o Centro Espírita André Luiz".

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01345909/0001-44, neste ato representado por seu Gestor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 3.759.231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, residente e domiciliado à Rua José Sinhá, n° 866, Centro, Buriti Alegre/GO e o **CENTRO ESPERITA ANDRE LUIZ** entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°-34.189.764/0001-99*, com atividades religiosa ou filosófica, com sede na Rua Luziano Inácio, nº 663, Centro, Buriti Alegre, neste ato representada por seu Presidente **Maria da Luz Guerra Marques**, brasileira, inscrita no CPF nº 899.130.511-34, identidade 229.614 2ª Via SSP/GO com fulcro na Lei Municipal nº407 de 02 (dois) de Abril de 2018 (dois mil e dezoito), resolvem celebrar presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto destinado a manutenção das despesas gerais e dos cuidados necessárias ao bom funcionamento e efetiva prestação de serviços à população, através da transferência de recursos pelo Poder Executivo Municipal, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 407 de 02 (dois) de Abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO, concede através do presente Termo de Convênio de Subvenção Social, o valor mensal de até **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para utilização de apoio financeiro para o custeio da manutenção dos serviços, com vistas à promoção da qualidade de assistência prestada à seus usuários, quais sejam:

Pagamento de: despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxa e contribuições associativas;
Manutenção de: equipamentos, peças, insumos, manutenção predial (mão de obra, aquisição de material), hidráulico, elétrico e de informática;
Aquisição de: material de consumo, gráfico, papelaria, móveis, equipamentos, limpeza, gêneros alimentício, elétricos e de informática.
Realização de mão de obra diversa;

2.2. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a Lei Municipal nº 407, não será obrigatório, no entanto, quando acontecer, o repasse não poderá ser superior à R$1.000,00 (um mil reais) mensais.

2.3. A execução do presente Termo de Convênio será regida nos termos da Lei Federal 8.666/93, devendo ser observado os casos de obrigatoriedade de licitação ou, se for o caso, a sua dispensa;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

Função Programática: 03.02.28.845.2838.9003
Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
Ficha: 0069.000
Fonte:100

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA – MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária, sendo esta: **Conta Corrente: 21.806-5; Agência: 0219-4; BANCO DO BRASIL**, específica para tal finalidade.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida neste documento.

4.3. A Transferência dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

4.4. Os saldos financeiros dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO à **CENTRO ESPÍRITA ANDRE LUIZ,** deverão ser restituídos, por: 1 - Ocasião da não apresentação da prestação de contas; 2 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daqueles institui; 3 - Quando da rescisão ou extinção prevista no plano de convênio ou ainda; 4 – Quando da conclusão de seu objeto; de forma a ter o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do valor, acrescido de juros legais.

4.5. Fica expressamente vedada a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento.

4.6. As receitas provenientes da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a credito do convênio e aplicadas de acordo com o seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, após a liberação dos recursos, será apresentada em até 90 (noventa) dias, pela beneficiária, a prestação de contas do total dos recursos recebidos a cada liberação.

5.2. A liberação das parcelas deste convênio será suspensa até a correção das hipóteses a seguir previstas:

I - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante os procedimentos de fiscalização local e/ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno;

II - Quando for descumprida, pela conveniada, qualquer cláusula ou condição do convênio.

5.3. A liberação das parcelas será reiniciada após a sua suspensão, desde que sanadas as situações retro e ficará suspensa definitivamente na hipótese de rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO;
II - Relatório de aplicação dos recursos;
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;
IV - Relação dos pagamentos;
V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato de conta bancária que compreenda o período do recebimento da primeira parcela até o ultimo pagamento demonstrando toda a movimentação dos recursos;
VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO;
VIII- Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;
IX - Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;
X - Cópia do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos;
XI - Termo de Aceitação definitiva do Objeto.
XII – Cópias dos procedimentos licitatórios e Certidões de dispensa licitatória, nos termos da Lei 8.666/93.

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues a Prefeitura Municipal de Alegre/GO, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.
6.3. A prestação de contas final deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO em até 90 (noventa) dias, após o termino da vigência do convênio.

6.4. A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do protocolo de entrega.

6.5. Na hipótese da prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a conveniada para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da notificação.

6.6. Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela conveniada, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente ao Departamento Jurídico Municipal para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.7. A prestação de contas final deverá ser entregue ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

6.8. Deverá ser disponibilizadas cópias das prestações de contas, de forma simplificada do uso do recurso público, deverão ser fixadas no placar da entidade beneficiária, ficando a disposição de seus usuários pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta dias), podendo o presente ser substituído por meio de publicação em *site* eletrônico da entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência até dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, após comprovado interesse da beneficiária por meio de oficio encaminhado a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Poder Executivo do Município de Buriti Alegre/GO obriga- se:
I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;
II - Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio, de acordo com o plano de trabalho apresentado;
III - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

10.1. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itumbiara-APAE, ora conveniada obriga-se:
I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;
II - Responsabilizar - se pela correta aplicação dos recursos recebidos;
III - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO, quanto aos recursos recebidos através deste convênio, quando comprovada sua inadequada utilização;
IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;
VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;
VII - Manter conta corrente específica exclusiva, em nome da conveniada, junto à instituição bancária oficial credenciada, para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
VIII- Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;
IX - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
X – Comprometer a utilização da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as previsões das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

11.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente, destacada a participação do Município de Buriti Alegre/GO,observado o disposto no Art. 37, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2019 (04.12.2019).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

MARIA DA LUZ GUERRA MARQUES
Pres. Centro Espírita André Luiz

Testemunha 1: _____,
CPF nº _____.

Testemunha 2: _____,
CPF nº _____.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FD2FC923

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39609

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39609/2020
PROCESSO: N° 142/2020
CONTRATADA: SUELI ALVES DE PAULA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente a confecção de pasta protocolo para manutenção das atividades administrativa.
VALOR: R$ 1.660,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EC26E653

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39610

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39610/2020
PROCESSO: N° 419/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente a aquisição de luvas de procedimentos para prestação de serviços na casa do idoso.
VALOR: R$ 747,50
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7C1D91DB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39618

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39618/2020
PROCESSO: N° 4664/2019
CONTRATADA: JAQUELINE MARQUES CARVALHO
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços gráficos (fachadas, adesivos e placa) para escola municipal Blandina Vasconcelos.
VALOR: R$ 3.574,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C168C332

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39617

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39617/2020
PROCESSO: N° 3822/2019
CONTRATADA: JAQUELINE MARQUES CARVALHO
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços gráficos (fachadas, adesivos e placa) para reinauguração da Escola Municipal Juvercina Teixeira.
VALOR: R$ 4.700,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4F65B7A1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39615

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39615/2020
PROCESSO: N° 537/2020
CONTRATADA: DURÃO AUTO ELETRICA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a prestação de serviços para manutenção do veículo Kombi placa NWR – 9263, utilizado no Transporte Escolar Rural.
VALOR: R$ 1.024,92
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DB4A6F63

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39614

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39614/2020
PROCESSO: N° 536/2020
CONTRATADA: DURÃO AUTO ELETRICA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a prestação de serviços para manutenção do veículo Kombi placa NLD – 7552, utilizado no Transporte Escolar Rural.
VALOR: R$ 234,92
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:36522D30

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118.

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 021/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e de outro lado a empresa **ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118**, com sede na Rua Maranhão, nº 1370, Casa 4, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás, CEP n° 75.600-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 27.157.134/0001-77, por seu representante legal o senhor **Robson Ferreira Silva**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da carteira de identidade n.º 5472948, SPTC/GO, inscrito no CPF n.º 035.782.541-18, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que entre si justo e acertados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5120/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de professor de Capoeira, para realização do Projeto Primeiros Passos na Capoeira, na Escola de Tempo Integral Maria Inez Naves, neste município, de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA**	**R$ 998,00**	**R$ 11.976,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é de 02/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental
2020 - **0096**–3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Quinta – subclausula 5.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O valor mensal deste Contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), totalizando assim um valor global de R$ 11.976,00 (Onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

5.2 DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, após a emissão da respectiva nota fiscal, aferida por um representante da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Robson Ferreira Silva 03578254118
CNPJ nº 27.157.134/0001-77
ROBSON FERREIRA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7A48522D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39616

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39616/2020
PROCESSO: N° 673/2020
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 003/2019, ARP 02/2019
OBJETO: Despesa proveniente de recarga de tonner para manutenção das atividades da Secretaria de Finanças, referente ao Pregão Presencial nº003/2019 e Ata de Registro de Preço nº002/2019.
VALOR: R$ 380,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:47D855FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO Nº 39608

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39608/2020
PROCESSO: N° 597/2020
CONTRATADA: R.D.VELANI - ELETRICA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 010/2019, ARP 06/2019
OBJETO: Despesa proveniente de matérias para manutenção da iluminação pública, conforme Pregão Presencial nº010/2019 e Ata de Registro de Preço nº006/2019.
VALOR: R$ 4.484,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AB3901EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39607

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39607/2020
PROCESSO: N° 596/2020
CONTRATADA: EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 010/2019, ARP 006/2019
OBJETO: Despesa proveniente de material base para rele, reparos na iluminação pública, conforme Pregão Presencial nº010/2019 e Ata de Registro de Preço nº006/2019.
VALOR: R$ 956,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A2578BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N° 05/2019.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, Sediada na Rua Monte Claros, nº 631, Qd. 85, Lt. 06, Parque Amazônia – Goiânia - GO, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o Senhor Almir José Sodré, portador da carteira de identidade, nº 1.688.052-SSP/GO e CPF nº 394.678.721-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor conforme o IPCA (Índice Geral de Preço de Mercado) imitido pelo IBGE, no percentual de 4,31%. Conforme Justificativa e Planilhas anexado no **processo 027/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:
03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – URBANISMO
03.16.15.452 – SERVIÇOS URBANOS
03.16.15.452.1538 – SERVIÇOS URBANOS
03.16.15.452.1538.2071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
2020-**0243** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
170 – RECURSOS FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS

CLAUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. VALOR GLOBAL - O Valor Global estimado deste é de R$ R$ 2.633.158,72 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).

Para efeito de empenho o valor e de **R$ 108.799,81 (Cento e Oito Mil s Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Metro Engenharia E Construções LTDA - EPP
CNPJ nº 37.654.084/0001-97
ALMIR JOSÉ SODRÉ

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7219A0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39613

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39613/2020
PROCESSO: N° 489/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de material hospitalar para atender a paciente Neusa Moreira da Silva.
VALOR: R$ 948,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B313C8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39611/2020
PROCESSO: N° 529/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de revisão do veículo Saveiro placa PRR – 9035 utilizado para manutenção da secretaria de saúde.
VALOR: R$ 1.206,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A7E103DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39612/2020
PROCESSO: N° 529/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de matérias para prestação de serviço de revisão do veículo Saveiro placa PRR – 9035 utilizado para manutenção da secretaria de saúde.
VALOR: R$ 2.248,61
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0A480F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39627

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39627/2020
PROCESSO: N° 591/2020
CONTRATADA: ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2019, ARP 002/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a locação de concentradores de oxigênio, visando a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme o Pregão Presencial 002/2019 e Ata de Registro de Preço 002/2019.
VALOR: R$ 2.450,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B13BBE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39628

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39628/2020
PROCESSO: N° 617/2020
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades do Bloco de Vigilância Epidemiológica, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019.
VALOR: R$ 43,20
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3B35FE22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

"Declara Inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a documentação acostada desde a solicitação até a análise da Comissão Permanente de Licitação, inclusive a justificativa da escolha;

CONSIDERANDO o histórico de atuação da empresa junto à diversos órgãos públicos dos municípios goianos;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 prontamente aplicado Comissão Permanente de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, para Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto ao Poder Executivo, Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde de Cachoeira de Goiás no período de janeiro à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 10(dez) dias de janeiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:F7C52F02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização em 20/02/2020, 09:00 horas, doPregão Presencial SRP - 004/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de panificados e congêneres, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos deste município. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 05 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:B50E49DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo edital nº 001/2016, de 22 de agosto de 2016, e retificações I, II, III e IV, homologado através do Decreto n. 387/2017, de 30 de janeiro de 2017, e;
CONSIDERANDO ainda a necessidade imediata do momento, **CONVOCA**, os candidatos aprovados no Concurso Público para os respectivos cargos, seguintes:

I – MONITOR EDUCACIONAL Quant.: 02			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671001221	Isabella Stefany Moreira	1ª	Classificada
671000289	Nayara Maria Cristina Vieira de Barros Bezerra	2ª	Classificada

1.0 - Os candidatos classificados, e ora convocados deverão realizar a **Comprovação de Requisitos** e **Exames Médicos** no **prazo de 30 dias,** contados a partir da publicação deste, que se submeter-se-ão a apreciação da Prefeitura Municipal de Damianópolis nos horários de seu funcionamento normal, em duas fases:

1ª Fase – Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
a) *Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;*
b) *Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;*
c) *Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;*
d) *Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);*
e) *Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
f) *Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;*
g) *Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;*
h) *Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital; e*
i) *Fotocopia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.*
j) *Declaração de Bens e Valores (modelo próprio), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (modelo próprio), que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei n. 8.429/92;*
k) *Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos;*
l) *Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da justiça federal, ambas expedidas no máximo há seis meses;*
m) *Declaração de vinculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua a art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (modelo próprio). Obs.: Havendo vinculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando);*
n) *Declaração de disponibilidade horários para o serviço público, conforme necessidade da administração (modelo próprio);*
o) *Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo/especialidade público (modelo próprio).*

2ª Fase – Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico especifico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, e ainda apresentar os exames de **Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol e frações, Triglicerídeos, Ácido Úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.**

1.1– Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 1.0 deste edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo estabelecido neste edital.

1.2 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 1.0, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

2.0 – O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.

3.0 – A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.

4.0 – E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.damianopolis.go.gov.br.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Damianópolis/GO, 06 de Fevereiro de 2020
.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

REINALDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:925A4C2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO - EDITAL DE PREGÃO N° 002/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO - EDITAL DE PREGÃO N° 002/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia 19 de Fevereiro de 2020 às 09 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, situado à Rua São Francisco nº 570, para a Aquisição de Combustíveis Diversos, com Fornecimento Contínuo e Fracionado, conforme Demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e especificações constantes no Termo de Referência em anexo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3495- 0077/ (64) 3495-0002.

Goiatuba – Goiás, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO.
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:87D43688

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA/GO torna público que sagrou-se vencedora no certame licitatório Convite nº 003/2020 realizado em 03/02/2020, cujo objeto é a revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida, a empresa: G. C. CONSTRUTORA EIRELLI, CNPJ 19.890.560/0001-97 com o valor de R$ 233.000,00.

Gouvelândia/GO, 05/02/2020.

MARIA APª P. BERNARDES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:F6D7B9BB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA/GO torna público que sagrou-se vencedora no certame licitatório Convite nº 003/2020 realizado em 03/02/2020, cujo objeto é a revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida, a empresa: G. C. CONSTRUTORA EIRELLI, CNPJ 19.890.560/0001-97 com o valor de R$ 233.000,00.

Gouvelândia/GO, 05/02/2020.

EUIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:7D286FC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 19/02/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de material para limpeza de piscina . O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 05 de fevereiro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:7258BCF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 11.202.928/0001-75, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, **TORNA PÚBLICO**, que realizará no dia 18.02.2020, às 09h00min, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "menor preço por item", visando à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) Veículo zero quilômetro, tipo sedan, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás/GO. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:791BBBCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ ERRATA

No Extrato do Contrato n° 0013/2020, oriundo da Dispensa de Licitação, verificou-se que houve erro de digitação caracterizando erro material na confecção.

Altera-se:

Onde Se Lê: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2019**
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Leia-se: "**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2020**
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Iporá-Go, 05 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:3F180CA2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ ERRATA

No Extrato do Contrato n° 0015/2020, oriundo da Dispensa de Licitação, verificou-se que houve erro de digitação caracterizando erro material na confecção.

Altera-se:

Onde Se Lê: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2019**
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Leia-se: "**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2020**
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Iporá-Go, 05 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:418AA3D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: LUCILENE RODRIGUES DE DEUS MORAES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 28.399.600/0001-93, estabelecida Rua Cabo Frio, S/N, quadra 31, lote 28, Jardim Novo Horizonte, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. LUCILENE RODRIGUES DE DEUS MORAES.

Objeto: "contratação de prestação de serviços digitadora para atender o programa SCFV Criança e Adolescente, visando executar a função de digitação em geral"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Primeiro o presente termo terá o valor Global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente, SCFV conta nº 35636-0 que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Dotação: 14.14.14.243.1147.2.653 – 3.3.90.39. Ficha 352 – SCFV Criança e Adolescentes.

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4714C223

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIANCIA SOCIAL** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**.

Contratado: WESLEY REZENDE PEREIRA, inscrito no CNPJ 24.070.034/0001-10, com sede no endereço Rua Serra da Tapuia, S/N, quadra 29, lote 426, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. WESLEY REZENDE PEREIRA.

Objeto: "prestação de serviços de limpeza e manutenção das piscinas instaladas nas dependências do prédio onde funciona o (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO CRIANÇA E ADOLESCENTE E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO IDOSO), de acordo com os critérios de utilização pela clientela, e diretrizes sob a orientação e supervisão da autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Pelos serviços realizados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por limpeza efetuada, sendo que quantidade estimada mensal é de 40 (quarenta) limpezas, ficando estimado um valor de R$ 1.000,00 (setecentos reais) mensais, sendo este instrumento totalizado no valor deste em R$ 12.000,00 (doze mil reais), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente, SCFV Nº 35636-0 que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 14.14.14.243.1147.2.653-3.3.90.39. Ficha 352 SCFV Crianças e Adolescentes.
14.14.14.243.1147.2.653-3.3.90.39. Ficha 349 SCFV Idoso.

Prazo de vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B4D59C9A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: JESSICA RODRIGUES AGUIAR, brasileira, casada, portador da RG nº 5409729 SPTC/GO e CPF 033.364.431-05, residente e domiciliada na Rua Serra Negra, quadra 04, lote 68, S/N, Casa 1, Jardim Arco Iris, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 343 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:365B7367

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: ELISKENIA CARDOSO DE MELO, brasileira, portador da RG nº 5629758 SSP/GO e CPF 021.237.041-30, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes da Silva, quadra 29, lote 14, Conjunto Aguas Claras, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 343 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CA7D18DE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: JOSYLAINE SILVA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº. 6388793 SSP/GO e CPF (MF) nº. 065.066.761-16, residente e domiciliado na Rua Rio Verde, quadra 43, lote 705, S/N, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.

Objeto: "contratação de prestação de serviços digitadora do CREAS atendimento a lei orgânica de assistência social"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Primeiro o presente termo terá o valor Global de R$ 14.461,92 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.205,16 (Hum mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente, conta nº 9025-5 que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

Dotação: 14.14.08.243.1109.2.607 – 3.3.90.36. Ficha 316 – Manutenção Serv.Prot.Soc.Crianç./Adoles-CREAS.

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:D0668141

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: EMANUELE BORGES SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.735.727/0001-03, sede na Rua Centauro, nº 1200, quadra 58, lote 1200, Rosa dos Ventos, Iporá-Go por intermédio de sua representante legal a Sra. EMANUELE BORGES SOARES.

Objeto: "Contratação Pessoa Jurídica ou Pessoa Física com responsável pela realização de oficinas de capacitação para Oficina na modalidade dança, (balé), artes ciências, recreação e brincadeiras Diversas, visando promover a organização para participação em eventos sócio educativo"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

O presente termo terá o valor Global de R$ 19.584,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas restante será no valor de R$ 1.632,00 (Mil, seiscentos e trinta e dois reais), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente, SCFV Nº 35636-0 que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido

Dotação: 14.14.14.243.1147.2.653 - 3.3.90.39. Ficha 351 SCFV Crianças e Adolescentes.

Prazo de vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:38EB67C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: IVONETE RIBEIRO DE MOURA, brasileira, portadora da RG nº 3922925 VIA PC/GO e CPF 987.669.451-00, residente e domiciliada na Rua José de Oliveira, quadra 10, lote 21, SN, Santo Antônio, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços como CUIDADORA EDUCADORA RESIDENTE para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 14.464,52 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R$ 3.616,13 (três mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 02/01/2020 a 30/04/2020

Dotações: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 343 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:8CCD4A5C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0089/2017.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0089/2017, firmado em 12 de Maio de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **YASSAME ARMAD SILVA SARA**, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/GO nº 42.546, inscrito no CPF/MF nº 041.172.051-10, RG nº 4751825 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Pio XII, nº 322, setor Central, Iporá-GO, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0089/2017, de 12 de maio de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0089/2017 fica prorrogado em **12 (doze)** meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**, objetivando a Prestação serviços jurídicos de assessoria e consultoria jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos advindos do Fundo Municipal de Assistência Social;
E Orientação jurídico-social às famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e pessoal, por violação de direitos: violência física, psicológica e negligência, violência sexual, abuso e/ou exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, afastamento familiar devido à aplicação de medida de proteção; indivíduos que vivenciam situação de tráfico de drogas; situação de rua e mendicância; abandono; discriminação em decorrência da orientação social e/ou raça/etnia, compondo a Equipe de Referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em conformidade com a portaria nº 843 de 28 de dezembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que dispõe sobre a composição das Equipes de Referência do CREAS.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 45.789,60 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor **R$ 3.815,80 (três mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Quarta - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 Ficha 343 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**
14.14.08.243.1109.2.607.3.3.90.36 Ficha 316 - Manutenção Serviço de Proteção Soc. Criança/Adolescente - CREAS

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
Contratante

YASSAME ARMAD SILVA SARA
CPF/MF nº 041.172.051-10
Advogada
OAB/GO nº 42.546

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2364FA43

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: THAWANY NAYARA MARTINS MATEUS MORAIS LEMES, brasileira, portador da RG nº 642626 PC/GO e CPF 065.771.941-22, residente e domiciliada na Rua Nova Roma, nº 26, Jardim Novo Horizonte II, quadra 08, lote 119-A, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 27/01/2020 à 31/12/2020

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 343 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 27/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 27 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:16252C12

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0123/2017. PREGÃO 47/2017

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0123/2017, firmado em **21 de agosto de 2017**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35**,** com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000, representado pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portadora da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ITELMO BARBOSA ALONSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.372.587/0001-89, sede na Rua Serra Negra, quadra 04, Lote 60, Jardim Arco Iris, Iporá-Go**,** representado pelo Sr. ITELMO BARBOSA ALONSO, portador da Carteira de Identidade n º 4294332 DGPC/GO e do CPF n º 008.017.961-48, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0123/2017, de 21 de agosto de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0123/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020,** objetivando a "Contratação de serviços para abertura de oficinas de Informática, para atender programas temporários a serem organizados no atendimento ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Iporá-Go".

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 19.584,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.632,00 (Mil seiscentos e trinta e dois reais),**

SERVIÇOS PARA ABERTURA DE OFICINAS DE INFORMÁTICA				
QUANT. ESTIMADA DE HORAS SEMANAIS	QUANT. ESTIMADA DE HORAS MENSAIS	PREÇO MÉDIO DA HORA	VALOR ESTIMADO MENSAL CONFORME HORAS TRABALHADAS	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES CONFORME HORAS TRABALHADAS
24	96	17,00	1.632,00	R$ 19.584,00

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

Cláusula Quinta – O custeio do presente contrato correrá por conta da dotação: **14.14.08.244.1137.2.584-3.3.90.39 Ficha 344 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social**
4.14.14.241.1147.2.654-3.3.90.39 Ficha 349 – SCFV IDOSOS
14.14.14.243.1147.2.653-3.3.90.39 Ficha 352 – SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTES

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
CPF nº 052.517.361-77
Gestora Fundo M. da Assistência Social
Contratante

ITELMO BARBOSA ALONSO
CNPJ nº 28.372.587/0001-89
CPF nº. 008.017.961-48
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2D0576E8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AOS CONTRATO Nº 0014/2020.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a ELISKENIA CARDOSO DE MELO"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado. Sra. **ELISKENIA CARDOSO DE MELO,** brasileira, portador da RG nº 5629758 SSP/GO e CPF 021.237.041-30, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes da Silva, quadra 29, lote 14, Conjunto Aguas Claras, Iporá/GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATADA**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e
art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como
Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 0014/2020**, contratação de Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá, realizada aos 02 dias do mês de janeiro de 2020, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ Sob o n° 07.861.802/0001-35
Distratante

ELISKENIA CARDOSO DE MELO
CPF 021.237.041-30
Distratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AECE3842

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 031/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 031/2019, firmado **em 06 de fevereiro de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 387.600.611-20, RG n.º 2261243 SSP-GO, COREN-GO n° 584.874, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, nº 25-A, quadra 102, lote 25-A, Centro, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 031/2019, de 06 de fevereiro de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 031/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 14.274,48 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito**

centavos), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO
Credenciado
CPF nº 387.600.611-20

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:29AD37F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Itaguaru, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação da Secretária Municipal de Saúde;
Considerando, o requerimento emanado da Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Saúde, que informa a necessidade em se contratar empresa especializada na coleta, remoção e acondicionamento do lixo produzido pelo Hospital Municipal, Unidades de Saúde e Residência de Acamados;
Considerando, os riscos que esse tipo de resíduo sólido representa da população;
Considerando, os termos da Lei nº 12.305/2010;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante;
Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil e Procuradoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação serviços coleta, transporte e acondicionamento de lixo produzido pelo Hospital Municipal, pelas Unidades de Saúde e Residência de Acamados, visando atender os interesses da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa HM SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.473.103/0001-22.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização quanto à execução dos serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaguaru, aos 16 dias no mês de janeiro de 2020.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:B6BB26C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

Processo nº 063/2020
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa para a execução da operação e manutenção das atividades de coleta de resíduos de serviços de saúde – RSS, produzido pelos órgãos de saúde dispostos no hospital municipal, nas 03 (três) unidades básicas de saúde do Município de Itaguaru e acamados, com e execução de serviços de coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte e disposição final dos resíduos, conforme termo de referência que é parte indissolúvel do presente instrumento.
Valor Total Estimado: R$ 5.942,16 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)
Valor Mensal: 495,18 (quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Contratada: HM SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ/MF nº: 10.473.103/0001-22
Dotação Orçamentária: 10.122.1019.2075.3.3.90.39
Vigência: 17/01/2020 a 31/12/2020
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Ato de Dispensa de Licitação nº: 001/2020

Itaguaru/GO, 17 de janeiro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:8F7CCDB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Itaguaru, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando, o requerimento emanado da Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Saúde, que informa a necessidade em se contratar empresa para prestação de serviços de consultoria técnica junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru - FMS;
Considerando, os serviços são essenciais dadas as complexidades envolvendo os programas implantados pelo Governo Federal;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante;
Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil e Procuradoria Jurídica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação serviços de consultoria técnica junto ao Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru - FMS, visando atender os interesses da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.266.143/0001-36.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização quanto à execução dos serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaguaru, aos 16 dias no mês de janeiro de 2020.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:CE8F4454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

Processo nº 062/2020
Objeto: Acompanhamento e suporte nas unidades básicas de saúde nos programas implantados: NASF, Tutoria, Hiperdia, Saúde em Casa, PMAQ, AMAQ e elaboração e acompanhamento das emendas parlamentares e programas implantados pelo Ministério da Saúde.
Valor Total Estimado: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Valor Mensal: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
Contratada: PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ/MF nº: 32.266.143/0001-36.
Dotação Orçamentária: 10.301.1019.2097-3.3.90.39.
Vigência: 17/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Ato de Dispensa de Licitação nº: 002/2020.

Itaguaru/GO, 17 de janeiro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:1E02A7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando, que essa administração tem como foco a transparência de seus atos;
Considerando, o § 1º do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretaria;
Considerando, a manifestação da Procuradoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica;
Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação por dispensa de licitação para contratação de serviços; e
Considerando, a pesquisa de mercado feita pela Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação serviços de fotografia institucional.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da profissional Eliene Filgueira da Silva.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Administração a fiscalização quanto à execução dos serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:AFFFD267

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020.
Objeto: Execução de serviços de fotografia institucional.
Processo nº 0113/2020
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 03/2020.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO.
Contratada: ELIENE FILGUEIRA DA SILVA.
CPF/MF: 278.595.251-00
Valor: R$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais).
Valor Mensal: R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2020.
Vigência: até 31/12/2020.
Dotação: 24.131.2419.2002-3.3.90.36

Itaguaru/GO, 17 de janeiro de 2020.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:9161DE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Itaguaru, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,
Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Infraestrutura, Trabalho, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
Considerando, que o imóvel em questão atende o interesse público;
Considerando, que o valor encontra-se dentro do patamar de mercado;
Considerando, que a locação possibilitará a geração de emprego e renda.
Considerando, a manifestação da Procuradoria Jurídica, que reporta ao inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como a apresentação da Minuta do Contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica dispensado de procedimento licitatório para locação do imóvel de propriedade do Sr. RENAN MANOEL ALVES DE LIMA.
Art. 2º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Infraestrutura, Trabalho, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a fiscalização quanto à correta utilização do imóvel.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F0B05466

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 002/2020

Processo nº 114/2020
Objeto: Locação de imóvel, tipo galpão, para instalação de célula de confecção, em âmbito da Lei nº 569/2015.
Valor Mensal: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Valor Global: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Contratante: Município de Itaguaru
Contratado: Renan Manoel Alves de Lima
Contrato nº 002/2020
Ato de Dispensa de Licitação nº 004/2020
Dotação Orçamentária: 22.661.2219.2046-3.3.90.36
Vigência: 17/01/2020 a 31/12/2020
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Itaguaru/GO, 17 de janeiro de 2020.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:7ACF1903

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Itaguaru, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria de Governo;
Considerando, Termo de Convênio firmado entre a EMATER e o Poder Público Municipal.
Considerando, as condições físicas e a locação estratégica do imóvel;
Considerando, a manifestação da Procuradoria Jurídica, que reporta ao inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como a apresentação da Minuta do Contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica dispensado de procedimento licitatório para locação do imóvel de propriedade do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE ITAGUARU.
Art. 2º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração a fiscalização quanto à execução dos serviços.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:99C6BD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 003/2020

Processo nº 0115/2020
Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da EMATER/GO.
Valor Mensal: R$ 600,00
Valor Total: R$ 7.200,00
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaru
Contratado: Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras de Itaguaru/GO
Contrato nº 003/2020
Ato de Dispensa de Licitação nº 005/2020
Dotação Orçamentária: 20.122.2019.2041-3.3.90.39
Vigência: 17/01/2020 a 31/12/2020
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Itaguaru/GO, 17 de janeiro de 2020.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:4543CFA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

"Declara inexigível a LICITAÇÃO para contratar serviços DE CONSULTORIA Jurídica AO MUNICIPIO E dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de contratação de profissional ou empresa para prestar serviços técnicos de consultoria jurídico-administrativa aos órgãos de administração direta do Poder Executivo

do Município, durante o período de janeiro, a partir da assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de 2020;
Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de empresa técnica especializada em serviços técnicos de consultoria jurídico-administrativa, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;
Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, que informa e sugere como sendo vantajosa, a este Município, a proposta de preço apresentada pela empresa LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.631.393/0001-28, inclusive abaixo da Tabela da OAB-GO;
Considerando que os técnicos do quadro da empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestaram serviços técnicos de consultoria jurídica especializada a vários municípios do Estado de Goiás, por muitos anos.
Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa que possua em seu quadro profissionais deste gabarito, e com a vasta experiência em consultoria jurídica municipal, e que esta Administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, anteriormente, perante vários municípios e outros entes públicos, bem como vários anos de serviços prestados ao nosso município.
Considerando o que dispõe o art. 25, caput, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica.
Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, via do Julgado 003/2006, entendeu ser caso de inexigibilidade de licitação os serviços de consultoria jurídica municipal.
Considerando que a doutrina e a jurisprudência de vários Tribunais de Justiça, inclusive o de Goiás (TJ-GO) e os Federais (STJ e STF) já a muito vem entendendo a viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação, tendo em vista que os serviços jurídicos são de natureza singular e quando, a empresa prestadora detém notória especialização no ramo e de corpo técnico especializado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos de consultoria jurídico-administrativa para assessoramento aos órgãos de administração direta do Poder Executivo Municipal, no período de janeiro, a partir da assinatura do contrato, até dia 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de 2020, nos moldes previstos na minuta do contrato em anexo.

Art. 2º - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação do escritório LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.631.393/0001-28, com sede na Rua 104, nº 143, Sala 3, Setor Sul, CEP: 74.083-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Leonel Nascimento Carvalho Junior, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 46.428, para realização dos serviços especificados neste processo, no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) relativo aos meses de janeiro, à partir da assinatura do contrato, a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta, até o último dia do mês de referência.

Art. 3º - DETERMINAR, a Comissão de Licitação, a autuação do processo administrativo e posteriormente a convocação do escritório LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, via seu representante legal, para caso queira, assinar o instrumento contratual até 24 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaru, 15 de janeiro de 2020

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:419CCE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO Nº 006/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU – GO.
CONTRATADA: LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria jurídico-administrativa aos órgãos de administração direta do Poder Executivo do Município de Itaguaru, durante o período de janeiro, a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.
DATA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.0419.2008.3.3.90.34.

Itaguaru/GO, 17 de janeiro de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F7AE4EC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 041/2019

O Município de Mambaí, Estado de Goiás,situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - Goiás, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 041/2019, no qual se realizará no dia 18 de fevereiro de 2020, às 08h:30 min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino fundamental deste Município. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 05 de fevereiro de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:DE2F9935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

O Município de Mambaí, Estado de Goiás,situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - Goiás, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 040/2019, no qual se realizará no dia 18 de fevereiro de 2020, às 11h:00 min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor

preço por item, para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais atendendo as necessidades da população deste município de Mambaí – Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 05 de fevereiro de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:26D91B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

O Município de Mambaí, Estado de Goiás,situada na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01 - Centro, Mambaí - Goiás, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do edital do Pregão Presencial n.º 044/2019, no qual se realizará no dia 18 de fevereiro de 2020, às 16h:00 min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ultrassonografias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Mambaí – Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí, 05 de fevereiro de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:481F74C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **19 de fevereiro de 2020, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, para aquisição de material elétrico e eletrônico e material de iluminação pública e outros, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 ou (62) 99118-3808 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 05 de fevereiro de 2020.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:98A99428

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°068/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°032/2018

Extrato de Publicação .
Processo Administrativo:17140.
Objeto:visando a continuidade da prestação de serviços e locação de aparelhos para terapia respiratória.
Contratado: Lumiar Health Builders Equip. Hospitalares.
Contratante: Fundo Municipal de saúde.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:D58A3710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°008/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Extrato de publicação.
Processo Administrativo:16514.
Objeto: Visando a continuidade de locação de imóvel.
Contratado:Antônio Firmino Filho.
Contratante: Município de Nerópolis.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:C70A0EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação
Processo Administrativo:14262.
Objeto: Visando a continuidade da prestação de serviços de assessoria contábil.
Contratado: MBS assessoria Contábil s/s Ltda Me.
Contratante:Município de Nerópolis.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:70299CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°036/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO .

Extrato de publicação
Processo Administrativo:16516
Objeto:visando a continuidade da locação de imóvel.
Contratado;Nathalia Ribeiro Perillo Mantovani
Contratante: Município de Nerópolis

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:158760A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°057/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°041/2018

Extrato de publicação

Processo adminsitrativo:15454.
Objeto: visando a continuidade da prestação de serviços de propaganda volante para a produção e veiculação de aúdio em carro de som.
Contratado: Claudio Marcos do Nascimento.
contratante: Município de Nerópolis.
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
05 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:E9F60CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°005/2018 CARTA CONVITE N°037/2018

Extrato de Publicação
Processo administrativo:15413
Objeto: visando a continuidade da execução e acompanhamento do plano de recuperação da área degradada referente ao aterro do Município de Nerópolis.
Contratado: Carla Matos Guimarães.
Contratante:Fundo Municipal de Meio Ambiente.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:D59F8E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°049/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°008/2017

Extrato de publicação
Processo adminiostrativo 16431
Objeto: Continuidade de prestação de serviços de fornecimento de software .
Contratado; Santos Oliveira e Torrezan Ltda.
Contratante : Município de Nerópolis

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

05 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:EE445D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 20/02/2020 ás 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 011/2020, TIPO MENOR preço por item, visando O Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente a recurso proveniente da emenda parlamentar 12008.540000/1180-05, para as Unidades de Saúde do município de Nerópolis. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis. 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:83292970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, designado pelo Decreto nº 424/2019; torna público o resultado da Licitação que se realizou na data de 27/01/2020, na modalidade de Pregão Presencial SRP de nº 001-2020, para a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar, teve como vencedora as empresas: Samantha Alves de Souza, CNPJ: 15.488.199/0001-16, no valor de R$61.524,60 itens 16, 17, 18, 25, 41 e 55. Gesy Saraiva de Goias, CNPJ: 34.533.426/0001-22 no valor de R$97.307,50, itens 19, 27, 28, 31, 32, 33, 37 e 40. Robledo Resende Eireli, CNPJ: 33.344.748/0001-60 no valor de R$26.386,00, itens 3, 6, 13, 21, 22, 24, 26, 34, 35, 42, 57, 60 e 61. Panificadora e Confeitaria JK LTDA, CNPJ: 20.6003.589/0001-20, no valor de R$106.519,50 itens 45, 46, 47, 48, 49 e 50. Edielson Alves Carrijo, CNPJ: 27.544.013/0001-88, no valor de R$29.000,00 itens 66 e 67. CS Comércio Eireli, CNPJ: 30.920.106/0001-74, no valor de R$317.600,00 itens 8, 51, 52, 53, 54. Luan Rafhael Rodrigues, CNPJ: 33.752.836/0001-00, no valor de R$19.500,00 itens 20 e 68. Grow Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ: 32.142.827/0001-26, no valor de R$33.258,50 itens 12, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65 e 69. Spartacus Distribuidora LTDA, CNPJ:17.838.096/0001-64, no valor de R$73.610,00 itens 5, 29 e 44. Livia MIlhomem de Souza, CNPJ: 23.377.532/0001-48, no valor de R$27.797,00 itens 1, 39 e 43. Distribuidora Sudoeste Eireli, CNPJ: 31.629.675/0001-28, no valor de R$10.833,68 itens 4, 7, 9, 14, 15, 23, 38 e 70. Total do certame R$ 800.336,78 (oitocentos mil trezentos e trinta e três mil reais e setenta e oito centavos).

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSE DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:ADD670CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 17374/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em prestação de serviços gráficos, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:29ABDD8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 17709/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de passagem aérea, no valor de R$ 1.948,98 (Um mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:4DEEBD3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15186/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir óculos de grau para a paciente Verônica Marques de Jesus, no valor de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:110D61FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15204/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir óculos de grau para a paciente Rosângela Alves Vieira, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:DF6642FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16073/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir óculos de grau para a paciente Cleanney de Santana Alcantra Santos, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:2DF284C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15063/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Jardilene dos Santos Melo, no valor de R$ 261,70 (duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:D95AF742

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14636/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Aparecida Souza da Costa, no valor de R$ 341,60 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:EBE3D2AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16665/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Rosa Maria de Sousa Dias, no valor de R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:9A84F390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16692/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos

para a paciente Maria Luiza de Luceno Ribeiro, no valor de R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:691153C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 12706/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir gêneros alimentícios, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:E2C01E81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15512/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para a paciente Ivanilde Damasceno Medeiros de Souza no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:D8C2F83A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16766/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Francisca de Jesus, no valor de R$ 255,80 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:FD4E7801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16635/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Neusa Honorio de Aguiar, no valor de R$ 1.234,00 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:540F1B32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 17403/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jose Anisio Mendes Ferreira, no valor de R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:9FE68A20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 17401/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Iraci Evaristo Belchior, no valor de R$ 71,90 (setenta e um reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:69BBE4A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 17396/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Adir Isabel do Nascimento, no valor de R$ 277,70 (duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:BA2A95A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16139/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Giselly Marfiza de Azevedo, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:7A201A5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15716/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em ajuda de custo a paciente Jose Dias Nogueira e Márcia Sebastiana Ferreira, no valor de R$ 272,62 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:2C96422E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16388/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para a paciente Regina Matias Ribeiro Santos, no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:5C0A5369

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16397/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de óculos de grau para a paciente Carolina Rodrigues Sousa Campos, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:09CE2EA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16394/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para o paciente Marcilio Duarte Rocha Junior, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:6D9439C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16393/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em consulta médica para a paciente Amanda Tavares do Amaral, no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:0841DCA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15145/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para a paciente Mariza Francisca de Paula, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:61F0FAAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 17373/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de material gráfico, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:A086CD53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 17266/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em prestação de serviço de buffet, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:B9B6F968

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16398/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de óculos de grau para o paciente Ronaldo Gonçalves da Silva Junior, no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:F5A0EA60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16399/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de óculos de grau para a paciente Belina Tavares pinheiro, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:CCB79E88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16392/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em consulta médica para a paciente Maria Eduarda Augusta e Silva, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:60F3870E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16391/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em consulta médica para o paciente Edno Rodrigues da Silva, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:3ED42027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 16138/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de óculos de grau para a paciente Eliane Gonçalves da Cruz, no valor de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:DC3D737F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15503/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para o paciente Joaquim Virgulino da Silva, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:52C9C55C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2017 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 003/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00650/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 11 (ONZE) MESES DO CONTRATO FMS N. 03/2017, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017, MANTENDO-SE O OBJETO E AS CONDIÇÕES PACTUADAS, BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 109/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO NO **PARECER JURÍDICO N. 114/2019,** OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA, QUINTA E SEXTA, QUE TRATAM DA "FONTE DE RECURSOS", "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36.452-05 E 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.453-05,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017; SENDO QUE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 SERÃO CUSTEADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, FICHA: 473-05;** SENDO QUE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 SERÃO CUSTEADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39;** E AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020 SERÃO CUSTEADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **47 (QUARENTA E SETE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, CONSIDERANDO-SE A VIGÊNCIA ORIGINAL DE 12 (DOZE) MESES, AS PRORROGAÇÕES POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ORIUNDAS DO 2º E 3° TERMO ADITIVO E A PRORROGAÇÃO DE 11 (ONZE) MESES ADVINDA DO 4° TERMO ADITIVO E A PRORROGAÇÃO DE 11 (ONZE) MESES ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/02/2020 A 31/12/2020,** PODENDO SER PRORROGADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, POR PERÍODOS SUCESSIVOS, MANTENDO-SE AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO, ATENDENDO NECESSIDADE DAS PARTES ENVOLVIDAS, CONFORME PRECEITUADO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. **CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 352.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, SENDO R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) ORIUNDOS DO INSTRUMENTO ORIGINAL, R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO E R$ 82.500.00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO; CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)** CADA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETARIO E **BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4480E4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 016/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00648/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 11 (ONZE) MESES DO CONTRATO N. 16/2017, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017, MANTENDO-SE O OBJETO

E AS CONDIÇÕES PACTUADAS, BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. ADM N. 204/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, BEM COMO NO **PARECER JURÍDICO N. 115/2020,** OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA, QUINTA E SEXTA, QUE TRATAM DA "FONTE DE RECURSOS", "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36.032-05;**
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-05, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017; SENDO QUE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 SERÃO CUSTEADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-05**; SENDO QUE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 SERÃO CUSTEADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-05;** E AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020 SERÃO CUSTEADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **47 (QUARENTA E SETE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, CONSIDERANDO-SE A VIGÊNCIA ORIGINAL DE 12 (DOZE) MESES, AS PRORROGAÇÕES POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ORIUNDAS DO 2º E 3° TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO DE 11 (ONZE) MESES ADVINDA DO 4° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/02/2020 A 31/12/2020**, PODENDO SER PRORROGADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, POR PERÍODOS SUCESSIVOS, MANTENDO-SE AS MESMAS CONDIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO, ATENDENDO NECESSIDADE DAS PARTES ENVOLVIDAS, CONFORME PRECEITUADO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. **CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 705.000,00 (SETECENTOS E CINCO MIL REAIS)**, SENDO R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) ORIUNDOS DO INSTRUMENTO ORIGINAL, R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO E R$ 165.000.00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) ADVINDO DO 4° TERMO ADITIVO; CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)** CADA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F15CCB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 236/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 236/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2780/2019 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 129/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **CONAGUA AMBIENTAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 236/2019, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", CONFORME C.I. N. 016/2020 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39;" CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **CONAGUA AMBIENTAL LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:07256F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 07/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002858/2018 E PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DATA SERVICE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 07/2019, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. ADM N. 03/2020 E PARECER JURÍDICO N. 010/2020. DESTARTE O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PREÇOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM S.I. – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO" DO/PARA O SERVIDOR CENTRAL DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS;** PELO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, QUAL SEJA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM S.I – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINÁRIO E R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 1°TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ***24 (VINTE E QUATRO) MESES***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINÁRIO E 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ACORDO

ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME/DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CASO NECESSÁRIO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS),** SENDO R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL E R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DATA SERVICE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:63915E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 31/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 31/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5143/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **POSTO PALMEIRAS - LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO/PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30;
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30;
22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.30;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30;
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.30;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E DO REAJUTAMENTO DO CONTRATO. ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO CASO NECESSÁRIO, BEM COMO REAJUSTADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A DEVIDA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.069.416,00 (UM MILHÃO SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **POSTO PALMEIRAS – LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:343CEAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 32/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5143/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **AUTO POSTO OURO PRETO - LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO/PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30;
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30;
22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.30;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30;
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.30;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E DO REAJUTAMENTO DO CONTRATO. ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO CASO NECESSÁRIO, BEM COMO REAJUSTADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A DEVIDA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 621.492,50 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **AUTO POSTO OURO PRETO - LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:09BF7BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 30/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 30/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2020/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 90/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SEGUROS SURA S/A; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO

OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39;
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39;
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA/DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO OU ESTENDIDO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, CONFORME FACULTA O INCISO II DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 89.450,00 (OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS),** CONFORME SUBTOTAIS INDIVIDUALIZADOS PARA CADA SECRETARIA, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR ÀS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **SEGUROS SURA S/A.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6A2EE340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 165/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3494/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:** ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DENOMINADO DE ARAUJO, PEDROSO E ROCHA MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO; **CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 165/2019, FIRMADO AOS 05 [CINCO (QUINTO)] DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019, A QUAL TRATA DA "DO VALOR E DA DESPESA", PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO CONTRATO, CONFORME C.I. N. 179/2020 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:** "CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DESPESA **; A DESPESA COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), E CORRERÁ NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A DOTAÇÃO N. 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39."** CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, OS REPRESENTANTES DAS PARTES ASSINAM E RUBRICAM O PRESENTE, POR SI E SEUS SUCESSORES, EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DAS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO SUBSCRITAS.** SIGNÁTARIOS**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ARAUJO, PEDROSO E ROCHA MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:26C69EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 164/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3495/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DENOMINADO DE ARAUJO, PEDROSO E ROCHA MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; ***CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO;*** **CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 164/2019, FIRMADO AOS 05 [CINCO (QUINTO)] DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019, A QUAL TRATA DA "DO VALOR E DA DESPESA", PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO CONTRATO, CONFORME C.I. ADM N. 226/2020 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DESPESA ; A DESPESA COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), E CORRERÁ NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A DOTAÇÃO N. 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, OS REPRESENTANTES DAS PARTES ASSINAM E RUBRICAM O PRESENTE, POR SI E SEUS SUCESSORES, EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DAS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO SUBSCRITAS. SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E ARAUJO, PEDROSO E ROCHA MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3578C5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 27/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 27/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 97/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2020 E PARECER JURÍDICO N. 87/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RAFAEL G PORTO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PLANTIO DE FLORES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.36; 22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE

CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.150,00 (QUINZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RAFAEL G PORTO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1096C4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE
FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 33/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.248/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2020 E PARECER JURÍDICO N. 10/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PISCICULTURA LAGO BEIRA RIO EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE PEIXES (PARA SOLTURA E "REPOVOAMENTO" DO LAGO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS), EM ATENDIMENTO A (AO REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO DA) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.850,00 (CATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **PISCICULTURA LAGO BEIRA RIO EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:566F06EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto **Nº 004,** 10 de Janeiro de 2020com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **02 de Março de 2020**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item (MENOR TAXADE ADMINISTRAÇÃO)"**, para a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com a finalidade de servir de vale-alimentação para os servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, processada nos autos 469/2020. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 05 de Fevereiro 2020.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:108DBB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA Nº 42/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA nº42/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível.
Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a Contratação de Empresa para realização de pesquisa de opinião pública sobre a Satisfação dos Usuários de Serviços Públicos no município de Perolândia-GO.
CONSIDERANDO que a empresa MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário Geral e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa para realização de pesquisa de opinião pública sobre a Satisfação dos Usuários de Serviços Públicos no município de Perolândia-GO;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.673.251/0001-20, estabelecida na Avenida Caiapó nº540, Setor Central em Piranhas Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de janeiro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6D398333

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP Nº 014/2020 - PROCESSO Nº 081/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP Nº 014/2020 PROCESSO Nº 081/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 002/2020
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATADA:	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACO. (EMULSÃO ASFÁLTICA).
VIGENCIA:	31/12/2020
VALOR:	R$ 1.141.935,00 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA	05/02/2020
ASSINATURAS:	KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO SINVALDO GOMES DOS SANTOS
Piranhas, Estado de Goiás, 05 de FEVEREIRO de 2020.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:100EF0D6

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO PROCESSO N° 5433/2019 RDC PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 5433/2019
RDC PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2019

HOMOLOGO todo o procedimento e julgamento final do Processo Licitatório nº 5433/2019 – RDC Presencial nº 002/2019, que tem por objeto a **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA A EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA NO ÂMBITO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, ABRANGENDO, TAMBÉM, A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS, SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS E OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DO OBJETO**, nos termos do decidido pela Comissão Especial de Licitação, e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **RAAG WM ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 07.986.080/0001-45,** cuja proposta no valor de R$ 2.827,500, 00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) foi classificada, representando uma economia contratada mensal de R$ 47.125,00 (quarenta e sete mil cento e vinte e cinco reais).

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B9E15C91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 35261/2019; Pregão Presencial SRP nº 060/2019; Contrato Nº 118/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 19.191.702/0002-09; Objeto: **Aquisição de emulsão asfáltica RL 1C para fabricação de massa asfáltica atendendo assim as necessidades da secretaria de infraestrutura de POSSE/GO**. Vigência: 04/02/2020 a 04/02/2021 (12 meses) Valor **R$ 261.518,40 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, GLAUCIONEI ALVES BARBOSA** – SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS; Data de Assinatura: 04/02/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6EE30DD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 028

DECRETO Nº 028/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias"**.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4A50B09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 029

DECRETO Nº 029/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **JOSE ALVES PEREIRA NETO**, para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6797CD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
CHAMADA PUBLICA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PUPLICA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, através da comissão de licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de Fevereiro de 2020 às 14:00 horas, abertura da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020,** que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Poderão ser obtidas maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás-GO , site http://www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br, *educacaosantafego15@hotmail.com* e telefone (62) 3385-1197.

Santa Fé de Goiás-GO, 03 de Fevereiro de 2020.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1673A087

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 551/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 105/2019, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 002/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de pórticos para caracterização das entradas do município de Santa Rita do Araguaia nos quilômetros 383 e 388 da BR 463 que cortam o município. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **02 de março de 2020 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do email: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 04 de fevereiro de 2020.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:07468DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 510/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 158/2018, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 001/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa para contratação de empresa para construção da academia de saúde de porte intermediário, no bairro bela vista conforme proposta de convênio 11704.4470001/18-001 Ministério da Saúde**. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **28 de Fevereiro de 2020 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 04 de fevereiro de 2020.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:AB2600D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 013/2019, processo n° 2019045441, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO JARDIM DAS OLIVEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cujo resultado assim se mostrou: empresa vencedora: **FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI,** com o valor global de **R$ 561.800,00 (Quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos reais).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de fevereiro de 2020.

ANDRE FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:11DEDED1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 001/2020

O Município de Trindade, Goiás convoca os leiloeiros públicos oficiais: BRAULIO FERREIRA NETO, FELIPE GUIMARÃES CARRIJO, JOÃO ALVES BARROS, SERGIO FLEURY BATISTA, LEILA NANCI KARASIAKI , EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO, MAIK NUNES DE OLIVEIRA, MARCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES e CESAR AUGUSTO BAGATINI para apresentação de novo INVÓLUCRO DE HABILITAÇÃO de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados a apresentar novos documentos de habilitação" elencados no item 5 do edital. **Nova sessão a ser realizada às 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.** Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 05 de fevereiro de 2020.

ANDRE FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A6415C37

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020**, através do processo nº 2020001583, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**,de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **19 de fevereiro de 2020, às 15h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:B31D0A33

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00002134

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00002134

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0004000

O Instituto de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **M L M HELBINGEN EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº **27.758.947/0001-12,** a comparecer neste Instituto, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento do assunto pertinente ao pleitoe apresentação de defesa escrita na forma do art.42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997. Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 05 de Fevereiro de 2020.

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Diretora Jurídica Procon/Trindade

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 05 de Fevereiro de 2020.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CE42E690

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 115/2020

DECRETO "P" Nº 115/2020 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4420D90F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 116/2020

DECRETO "P" Nº 116/2020 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII,

do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) CRISTIANE GALDINO DE OLIVEIRA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7EAC2A1C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 117/2020

DECRETO "P" Nº 117/2020 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LAIANE DIAS GUERREIRO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:72B233D2

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 118/2020

DECRETO "P" Nº 118/2020 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) VANDERLUCIA SOARES BORGES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C72E65F9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/20

PORTARIA Nº 075/20. DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.000.034,

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 022/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **CHRISTIANNY RAYSSA VIEIRA PRAXEDES,** cargo em comissão de **COORDENADORA EXECUTIVA DE PROJETOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01.05.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C46E5AF9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/20

PORTARIA Nº 076/20. DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.000.549,

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 026/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **RAFAELA PASSAGLIA DE OLIVEIRA,** cargo em comissão de **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO**, lotada no **PROCON**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 26.04.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7945A9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 073/20

PORTARIA Nº. 073/20. DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 2.020.000.216, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELAINE DIVINA DE SOUZA, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1B8815E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 074/20

PORTARIA Nº 074/20. DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.043.159, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SELMA GONTIJO DOS REIS**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2006/2011 e 2011/2016, a partir de 09 de fevereiro de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:14019BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 077/20

PORTARIA Nº 077/20. DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.000.431, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FERNANDA OLIVEIRA CALDAS**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011/2016, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:89B2E742

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Goiás, CNPJ/MF sob o nº 13.257.926/0001-09 com sede na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro, nesta cidade de Panamá-Go, faz saber aos interessados a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 002/2020,

referente à contratação de empresa para realização da reforma, adequação e ampliação da Sede do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do município de Panamá-Go, de acordo com o Orçamento Estimativo, da planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo, para maiores informações através do telefone 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br.

Panamá-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:EA60BB62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4860/2019 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA destinados a SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRA deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

EVELIN HELLEN ANDRADE RODRIGUES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 045.781.061-01, estabelecida em SOF. CONJ, B LT 14-16, 0, ST DE OFICINAS - ST DE OFICINAS, PLANALTINA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Serviço de arquitetura		12,0000	UN	4.500,0000	54.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						54.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						54.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.04.04.122.0003.2.006.3.3.90.36 - Manut. Secretaria de Administração, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F, 01.04.04.122.0003.2.006.3.3.90.39 - Manut. Secretaria de Administração, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 05 de fevereiro de 2020

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:951D7372

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA – MEI.

TERMO ADITIVO N° 03/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA – MEI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 032/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA - MEI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.234.603/0001-89, sediada na Rua 54, n° 2003, Condomínio Apto. 2003, Setor Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.810-220, nesta ato representada pela sua sócia e proprietária a senhora Vivianne Sousa de Oliveira, portadora da carteira de identidade n.º 4.898.969 - SPTC/GO – 2ª via e CPF n.º 734.056.391-15, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4739/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de empresa para prestação de serviços em Jornalismo e Assessoria de Imprensa, Comunicação Interna, Relações Públicas, Comunicação Digital, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, deste Edital. Referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020.	**4.400,00**	**52.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 - Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122. 0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. Adm. e Planejamento
2020 - **0052** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

- O Valor Global estimado deste é de R$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos Reais), sendo pago mensalmente um valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Vivianne Sousa De Oliveira - MEI
CNPJ nº 25.234.603/0001-89
VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C8E30BEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2019
PROCESSO Nº 2019010342
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2020

Ata de registro de preço para	**:**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO**
Processo Nº	**:**	**2019010342**
Validade: 12(doze) meses.		

Às 08h:30min horas do dia 15 de Janeiro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pela Pregoeira, Sr.ª. BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO, e os membros da Equipe de Apoio, WEBERTON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA, designados pela Decreto nº 002/2019, de 02/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 025/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 060/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,** visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 060/2019, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

ITEM	EMPRESA
1, 8, 61, 94, 95.	Nome: MICHAEL COMUNICAÇÃO IMPRESSA CNPJ: 17.468.948/0001-79 Endereço: PRAÇA PLANALTINA N°1 CENTRO, IPAMERI-GO Fone: (64)3491-4685 E-mail: michaelpdr@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL Nome: MICHAEL RODRIGUES MARTINS RG: 4612491 DGPC GO CPF: 022.697.311-58
2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109.	Nome: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI CNPJ: 22.924.085/0001-37 Endereço: A. RIO BRANCO, 1420 – CAZECA – UBERLANDIA - MG Fone: (34)3231-1213 E-mail: gvdigital@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL Nome: DENIS AUGUSTO PINHO RG: MG12318136 SSP-MG CPF: 086.191.166-06

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais no Departamento de Compras não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 060/2019.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 060/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MICHAEL RODRIGO MARTINS
CNPJ n° 17.468.948/0001-79

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
1 - CEDULAS DE VOTAÇÃO	R$ 0, 03	CHAMBRIL	5000	R$ 150, 00
8 - BANNER LONA (LONA 1, 10 X 0, 90)	R$ 76, 00	OMEGA FLEX	350	R$ 26.600, 00
61 - ENVELOPES TIMBRADO (SULFIT 90) 370 X 470	R$ 0, 27	CHAMBRIL	3000	R$ 810, 00
94 - CARTÕES DE VISITA	R$ 0, 04	CHAMBRIL	10000	R$ 400, 00
95 - CARTÃO PARA EVENTOS	R$ 0, 12	CHAMBRIL	3000	R$ 360, 00

Total: R$ 28.320, 00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais)

GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
CNPJ nº 22.924.085/0001-37

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
2 - TERMO DE ENTREGA SOB RESPONSABILIDADE	R$ 8, 48	GV	40	R$ 339, 2000
3 - BLOCO OCORRENCIA	R$ 8, 26	GV	40	R$ 330, 4000
4 - BLOCOS NOTIFICAÇÃO	R$ 8, 26	GV	40	R$ 330, 4000
5 - RELATÓRIO MÉDICO	R$ 8, 36	GV	140	R$ 1.170, 4000
6 - BLOCO DE PRELIMINAR/ DECISÃO FINAL	R$ 7, 97	GV	40	R$ 318, 8000
7 - PASTA PROCESSO	R$ 0, 44	GV	24500	R$ 10.780, 0000
9 - CARTAZ DE DIVULGAÇÃO PAPEL COLCHE 115 F04 - 4X0	R$ 0, 50	GV	900	R$ 450, 00
10 - FOLDER DE DIVULGAÇÃO - PAPEL COLCHE 4X4 - 3 DOBRAS	R$ 0, 16	GV	20000	R$ 3.200, 00
11 - PANFLETOS - PAPEL COLCHE 115 F 16 - 4X4	R$ 0, 13	GV	7000	R$ 910, 00
12 - CERTIFICADO DE TRANSITO P/ PROD. ORIGEM ANIMAL(50X3 PAPEL COPIADO F 08)	R$ 26, 29	GV	50	R$ 1.314, 50
13 - TERMO DE FISCALIZAÇÃO 50X3 (COPIATIVO) F 08	R$ 23, 59	GV	50	R$ 1.179, 500
14 - CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA P/ PROD.ORIG. VEGETAL (50X3 PAPEL COPIATIVO F8	R$ 26, 29	GV	50	R$ 1.314, 50
15 - CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA P/PROD. ORIG. ANIMAL	R$ 26, 29	GV	50	R$ 1.314, 50
16 - ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA (SULFIT 180) F 16 - 4X0	R$ 0, 24	GV	1000	R$ 240, 00
17 - BLOCOS FOLHAS COMPLEMENTAR 100X1 (SULFIT 56) F 08	R$ 7, 88	GV	50	R$ 394, 00
18 - AUTO DE INTERDIÇÃO/APREENSÃO CAUTELAR(50X3 PAPEL COPIATIVO F08	R$ 26, 79	GV	50	R$ 1.339, 50
19 - AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (50X3 PAPEL COPIATIVO F08)	R$ 22, 44	GV	100	R$ 2.244, 00
20 - AUTO DE INFRAÇÃO	R$ 22, 44	GV	50	R$ 1.122, 00
21 - BLOCOS TERMO DE NOTIFICAÇÃO OU INTIMAÇÃO 50X3 (COPIATIVO) F 08	R$ 22, 44	GV	100	R$ 2.244, 00
22 - TAXA-DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO SANITARIA (50X3 COPIATIVO F24)	R$ 22, 99	GV	50	R$ 1.149, 50
23 - BLOCO DE FICHA ASSISTENCIA MÉDICA SANITÁRIA - (SULFIT 180) F08- FRENTE E VERSO	R$ 0, 22	GV	3000	R$ 660, 00
24 - DECLARAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇO	R$ 22, 44	GV	50	R$ 1.122, 00
25 - CERTIDÃO DE BAIXA	R$ 26, 74	GV	50	R$ 1.337, 00
26 - RELATORIO PMA4	R$ 8, 04	GV	100	R$ 804, 00
27 - FICHA A CADASTRO FAMILIA	R$ 8, 44	GV	70	R$ 590, 80
28 - RELATÓRIO MÉDICO/ PMA2-C 100X1 (SULFIT 56) F 08	R$ 8, 42	GV	70	R$ 589, 40
29 - ASSISTENCIA MÉDICA SANITARIA	R$ 8, 44	GV	70	R$ 590, 80
30 - MS HIPERDIA (ACOMPANHAMENTO)	R$ 8, 02	GV	70	R$ 561, 40
31 - RECEITUÁRIO ESPECIAL 50X2 (SULFIT 56 - SUPER BOND) F16	R$ 4, 20	GV	500	R$ 2.100, 00
32 - RECEITUARIO SIMPLES	R$ 3, 60	GV	1000	R$ 3.600, 00
33 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERÊNCIA)	R$ 4, 21	GV	100	R$ 421, 00
34 - FICHA DE ENCAMINHAMENTO (CONTRA REFERÊNCIA)	R$ 4, 21	GV	100	R$ 421, 00
35 - ATESTADO DE COMPARECIMENTO 100X1 / ATESTADO MÉDICO (SULFIT 56) F 16	R$ 4, 45	GV	50	R$ 222, 50
36 - ATESTADO MÉDICO	R$ 4, 36	GV	50	R$ 218, 00
37 - VISITA DOMICILIAR	R$ 2, 38	GV	200	R$ 476, 00
38 - FORMULARIO DIÁRIO DE ATIVIDADES	R$ 8, 00	GV	300	R$ 2.400, 00
39 - CARTÃO ESPELHO-GRAFICO PESO FEMININO	R$ 0, 29	GV	1000	R$ 290, 00
40 - CARTÃO ESPELHO-GRAFICO PESO MASCULINO	R$ 0, 29	GV	1000	R$ 290, 00
41 - CARTÃO CONTROLE FORNECIMENTO MEDICAMENTOS	R$ 0, 12	GV	3000	R$ 360, 00
42 - FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS (SULFIT 180) F 16 - FRENTE X VERSO	R$ 0, 12	GV	3000	R$ 360, 00
43 - RECEITUÁRIO B AZU 20X1 (SUPER BOND AZUL) F 30	R$ 0, 46	GV	400	R$ 184, 00
44 - CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO (SULFIT 150) F 36 - FRENTE	R$ 0, 08	GV	2000	R$ 160, 00

X VERSO				
45 - AUTORIZAÇÃO DE EXAMES HOLTER	R$ 4, 79	GV	80	R$ 383, 20
46 - BLOCOS AUTORIZAÇÃO PARA EXAMES E CIRURGIAS ELETIVASCOPIAIVO F30	R$ 4, 79	GV	80	R$ 383, 20
47 - AUTORIZAÇÃO DE LAUDO ECG	R$ 4, 79	GV	80	R$ 383, 20
49 - AUTORIZAÇÃO DE ESFORÇO	R$ 4, 79	GV	80	R$ 383, 20
50 - AUTORIZAÇÃO DE ULTRASOM OBSTETRICIA	R$ 4, 79	GV	80	R$ 383, 20
51 - AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA ORTOPEDIA	R$ 4, 79	GV	80	R$ 383, 20
52 - AUTORIZAÇÃO DE EXAME DE FONOAUDIOLOGIA	R$ 4, 79	GV	80	R$ 383, 20
53 - AUTORIZAÇÃO DE ULTRASOM	R$ 4, 79	GV	80	R$ 383, 20
54 - AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA CARDIOLOGICA	R$ 4, 79	GV	80	R$ 383, 20
55 - AUTORIZAÇÃO DE LAUDO ECO	R$ 4, 79	GV	80	R$ 383, 20
56 - AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA GASTRICA	R$ 4, 79	GV	80	R$ 383, 20
58 - AUTORIZAÇÃO DE EXAME DENSITOMETRIA OSSEA	R$ 4, 79	GV	80	R$ 383, 20
59 - AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA GINECOLOGIA	R$ 4, 79	GV	80	R$ 383, 20
60 - ENVELOPES TIMBRADO (SULFIT 90) 245 X 340	R$ 0, 64	GV	4000	R$ 2.560, 00
62 - CARTÃO DA CRIANÇA (MASCULINO) (SULFIT 180) F 08 - FRENTE X VERSO	R$ 0, 20	GV	1000	R$ 200, 00
63 - CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO) (SULFIT 180) F 08 - FRENTE X VERSO	R$ 0, 28	GV	1500	R$ 420, 00
64 - CARTÃO GESTANTE - (SULFIT 180) F 08 - FRENTE X VERSO	R$ 0, 26	GV	2000	R$ 520, 00
65 - BOLETIM IMOVEIS PENDENTE	R$ 7, 84	GV	70	R$ 548, 80
66 - REGISTRO DIARIO SERVIÇO ANTIVETORIAL	R$ 7, 84	GV	300	R$ 2.352, 00
67 - RESULTADO MAMOGRAFIA	R$ 7, 84	GV	50	R$ 392, 00
68 - REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLOGICO - MAMA	R$ 7, 84	GV	80	R$ 627, 20
69 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-MAMA	R$ 7, 84	GV	80	R$ 627, 2000
70 - REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLOGICO-COLO UTERO	R$ 7, 84	GV	80	R$ 627, 20
71 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO ÚTERO	R$ 7, 84	GV	80	R$ 627, 20
72 - FICHA TESTE PEZINHO (SULFIT 180) F 08 - FRENTE X VERSO	R$ 0, 22	GV	3000	R$ 660, 00
73 - ESF-SIT INFORMAÇÃO BASICA	R$ 7, 68	GV	100	R$ 768, 00
74 - MAPA DIARIO DE PRODUÇÃO	R$ 7, 68	GV	200	R$ 1.536, 00
75 - BLOCOS CAPS - FICHA ATENDIMENTO (ASSINATURA DO PACIENTE) 100X1 (SULFIT 56) F 08	R$ 7, 12	GV	100	R$ 712, 00
76 - CAPS-FICHA DE CONTROLE DE ACOLHIMENTO	R$ 7, 68	GV	100	R$ 768, 00
77 - CAPS-PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL	R$ 7, 12	GV	100	R$ 712, 00
78 - CAPS-FICHA DE ACOLHIMENTO	R$ 13, 04	GV	100	R$ 1.304, 00
79 - CAPS-HISTÓRIA DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	R$ 7, 12	GV	100	R$ 712, 00
80 - FICHA DE PROCEDIMENTOS	R$ 7, 12	GV	100	R$ 712, 00
81 - FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL	R$ 7, 12	GV	100	R$ 712, 00
82 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR 100X1 PAPEL SULFIT 75 F08 FRENTE X VERSO	R$ 4, 62	GV	150	R$ 693, 00
83 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL	R$ 7, 64	GV	100	R$ 764, 00
84 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	R$ 7, 64	GV	100	R$ 764, 00
85 - CADASTRO INDIVIDUAL 100X1 (SULFIT 75) F08 100X1 (SULFIT 75) F 08 -FRENTE X VERSO	R$ 7, 64	GV	150	R$ 1.146, 00
86 - FICHA CADASTRO DOMICILIAR	R$ 7, 64	GV	150	R$ 1.146, 00
87 - REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	R$ 4, 96	GV	300	R$ 1.488, 00
88 - FOLHAS DE COMPARECIMENTO	R$ 7, 64	GV	120	R$ 916, 80
89 - CARTÃO DE ANIVERSÁRIO	R$ 0, 20	GV	2000	R$ 400, 00
90 - ENVELOPE TIMBRADO CARTA	R$ 0, 46	GV	2000	R$ 920, 00
91 - ENVELOPES TIMBRADO OFICIO	R$ 0, 48	GV	2000	R$ 960, 00
92 - ENVELOPE TIMBRADO 23X33	R$ 0, 59	GV	2000	R$ 1.180, 00
93 - BLOCO TAXA DE EMBARQUE	R$ 0, 90	GV	500	R$ 450, 00
96 - ALVARÁ DE LICENÇA	R$ 0, 22	GV	1000	R$ 220, 00
97 - BLOCO SÚMULA	R$ 25, 19	GV	10	R$ 251, 90
98 - BLOCOS CONTROLE DE ACERTO	R$ 5, 94	GV	30	R$ 178, 20
99 - BLOCOS FICHA CADASTRAL	R$ 5, 94	GV	500	R$ 2.970, 00
100 - BLOCOS CONTROLE DE ENTRADA DO PRODUTO	R$ 4, 29	GV	30	R$ 128, 70
101 - BLOCO RECIBO DE RETIRADA DE PRODUTOS	R$ 4, 82	GV	30	R$ 144, 60
102 - BLOCOS SERVIÇO DE ARRECARDAÇÃO	R$ 4, 96	GV	40	R$ 198, 40
103 - PAGAMENTO	R$ 4, 96	GV	30	R$ 148, 80
104 - RECIBO DE MERCADORIAS - BLOCO	R$ 4, 96	GV	30	R$ 148, 80
105 - FICHA DE BOLSO	R$ 0, 14	GV	500	R$ 70, 00
106 - FICHA DE CADASTRO LEITORES	R$ 0, 14	GV	500	R$ 70, 00
107 - FICHA 1 EMPRESTIMO DE LIVRO	R$ 0, 10	GV	1000	R$ 100, 00
108 - FICHA 2 MARCA DATA DEVOLUÇÃO	R$ 0, 17	GV	1000	R$ 170, 00
109 - GUIA REMESSA DE ALIMENTOS	R$ 10, 90	GV	20	R$ 218, 00

TOTAL: R$ 88.367, 50 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 060/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 060/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 060/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 27/01/2020, e homologação feita pelo senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Waldir Antônio Vaz, ocupante do cargo de Gerente Municipal, matrícula funcional nº 103056.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

IPAMERI, em 28 de janeiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Município - Prefeita Municipal

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Contratada(s):

MICHAEL RODRIGO MARTINS
CNPJ n° 17.468.948/0001-79

GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME
CNPJ nº 22.924.085/0001-37

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:7AF71A23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0041/2018. PREGÃO PREENCIAL 08/2018

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ e a EMPRESA WESLEY FERNANDO MENDONÇA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 0041/2018, firmado **em 13 de março, de 2018**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município e de outro lado a empresa **WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130** CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0041/2018, de 13 de março de 2018, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0041/2018 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o término em **31 de dezembro de 2020**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 7.289,40 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 607,45 (seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos),** acrescido do reajuste do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

Item	Descrição do Serviço	Quant (meses)	Valor Unit. mensal	Índice de INPC	Valor reajustado	Valor Total Geral
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USUÁRIOS EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ANEXOS**	12	R$ 581,40	4,48%	R$ 607,45	R$ 7.289,40

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
14.14.08.244.1137.2584.3.3.90.39 fichas 344 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal De Assistência Social
HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
CPF nº 052.517.361-77
Secretária Municipal De Assistência Social
Contratante

Wesley Fernando Mendonça 57796700130
CNPJ Nº 29.417.244/0001-56
Representada Pelo Sr.
WESLEY FERNANDO MENDONÇA
CPF (MF) nº. 577.967.001-30
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C3FF01D1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0051/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0051/2017, firmado em 02 de março de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliada neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MAYSA ASSESSORIA E CONSULTURIA – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.475.500/0001-48, com sede à RUA BARTOLOMEU BUENO, N° 491, CENTRO, IPORÁ-GOIÁS, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sra. **MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO**, portador do RG n° 2979327 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 795.770.751-34, residente e domiciliado na cidade de Iporá-Go, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0051/2017, de 02 de março de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0051/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**.

ITEM	OBJETO	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Assessoria e Consultoria em assistência social, com acentuado conhecimento legislativo das normas Federais, Estaduais e Municipais da Política de Assistência Social, especializada em negociação, mediação, conciliação e arbitragem de conflitos interpartes/coletivos	30 horas semanais	05 dias por semana	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00

Cláusula Terceira – O valor total deste Contrato é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).** No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias conforme Nota de Empenho emitido contra o orçamento em vigor: 1**4.14.08.244.1137.2.584-3.3.90.39 fichas 344 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social.**

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal De Assistência Social
HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Contratante

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Assistente Social
CRESS N° 1.752
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:45D5C923

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APARELHOS E UTENSÍLIOSDOMÉSTICOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de aparelhos e utensílios domésticos, por meio da Secretaria de Promoção e Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA - EPP apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de aparelhos e utensílios domésticos, para atender a Secretaria de Promoção e Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: JORGE RODRIGUES DA SILVA **CNPJ:** 02.245.652/0001-11						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79270	1	1	Unid.	Espremedor de Frutas	590,00	590,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						590,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JORGE RODRIGUES DA SILA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.245.652/0001-11, estabelecida na Avenida Goiás 1684, centro em Jataí- Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 590,00** (Quinhentos e noventa reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 03 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F9BA239B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PROCESSO Nº 6464/2020 - FRACASSADA

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 5 de fevereiro de 2020 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, GUSTAVO OLIVEIRA FERREIRA VALEIRO, nomeados pelo decreto 106 de 16 de agosto de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 008/2020 – TRANSPORTE ESCOLAR**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 008/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
E MENZOTTI	Não	15.027.198/0001-74	EVANDRO MENZOTTI	477.229.836-34
JULIO CESAR BORGES MOREIRA	Microempresa	36.170.251/0001-61	JULIO CESAR BORGES MOREIRA	025.562.341-05

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - TRANSPORTE ESCOLAR - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - LINHA BEBEDOURO 171-KM				Quantidade: 34.371		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	E MENZOTTI	15.027.198/0001-74	MENZOTTI	3,4900	119.954,79	Sim
2	JULIO CESAR BORGES MOREIRA	36.170.251/0001-61	JM TRANSPORTES	3,4900	119.954,79	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - LINHA BEBEDOURO 171-KM

ITEM: 1 - LINHA BEBEDOURO 171-KM			Quantidade: 34.371	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	E MENZOTTI	15.027.198/0001-74	3,2500
2	2	E MENZOTTI	15.027.198/0001-74	2,9900
3	2	E MENZOTTI	15.027.198/0001-74	2,6000
4	2	E MENZOTTI	15.027.198/0001-74	2,4900
5	2	E MENZOTTI	15.027.198/0001-74	2,3500
6	Desistente	E MENZOTTI	15.027.198/0001-74	2,3500
1	1	JULIO CESAR BORGES MOREIRA	36.170.251/0001-61	3,4500
2	1	JULIO CESAR BORGES MOREIRA	36.170.251/0001-61	3,2000
3	1	JULIO CESAR BORGES MOREIRA	36.170.251/0001-61	2,9500
4	1	JULIO CESAR BORGES MOREIRA	36.170.251/0001-61	2,5800
5	1	JULIO CESAR BORGES MOREIRA	36.170.251/0001-61	2,4800
6	**1**	**JULIO CESAR BORGES MOREIRA**	**36.170.251/0001-61**	**2,3400**

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JULIO CESAR BORGES MOREIRA	36.170.251/0001-61	2,3400

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
JULIO CESAR BORGES MOREIRA	36.170.251/0001-61	**INABILITADA**	NÃO APRESENTOU O ITEM III (CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL CIVIL) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (9.3.1) DO EDITAL; E NÃO APRESENTOU O ITEM IX (SEGURO DO VEÍCULO, DOS PASSAGEIROS) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (9.3.1) DO EDITAL.
E MENZOTTI	15.027.198/0001-74	**INABILITADA**	NÃO APRESENTOU O ITEM 9.2.2 (PROVA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL); NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM 9.3.1 (NÃO APRESENTOU A CND POLICIA FEDERAL) ALÍNEA III; NÃO APRESENTOU ALÍNEA IV - COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR; ALÍNEA IX - NÃO APRESENTOU SEGURO DO VEÍCULO, DOS PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS; ITEM 9.4.1 - APRESENTOU APENAS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA (FALTOU A CERTIDÃO);

6.2. Itens cancelados na fase de substituição

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/1	LINHA BEBEDOURO 171-KM	SEGUNDA COLOCADA FOI INABILITADA POR NÃO APRESENTAR TODOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL REGULADOR DO CERTAME.

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Em face da seguinte ocorrência: NÃO HOUVE PARTICIPANTES HABILITADOS, o Pregoeiro declarou a presente **LICITAÇÃO FRACASSADA**. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

GUSTAVO OLIVEIRA FERREIRA VALEIRO
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

E Menzotti
EVANDRO MENZOTTI
Proprietário

Julio Cesar Borges Moreira – ME
JULIO CESAR BORGES MOREIRA
Proprietário

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:039E3D01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE TLF

A Prefeitura Municipal de Trindade faz saber por meio do Setor de Fiscalização Tributária, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam NOTIFICADOS os contribuintes, conforme Anexo I, da inscrição em Divida Ativa do débito de suas Empresas, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias será apontada a protesto caso o debito não seja quitado a divida sera ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** nos termos da Lei 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios. E como esteja o mesmo em *lugar incerto* e *não sabido*, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer nesta Prefeitura, a fim de promoverem sua defesa e serem notificados dos termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia.

Para conhecimento de todos o presente edital, estará disponível no site do município e no placar da prefeitura.

Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ANEXO I

N	CCP	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ANOS
1	1184439	AGAPE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES EIRELI - ME	23.058.463/0001-00	2016 A 2019
2	1011235	ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA ME	18.316.688/0001-89	2016 A 2019
3	810975	AS DA SILVA MOVEIS	10.599.682/0001-54	2017 A 2019
4	696560	BMB COMERCIO E REPAROS DE BOMBAS LTDA - ME	08.463.688/0001-58	2017 A 2019
5	867462	BORGES E BRITO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	12.751.999/0001-90	2016 A 2019
6	1042874	BRACO FORTE TERRAPLANAGEM E LOCACOES EIRELI ME	19.366.230/0001-05	2016 A 2019
7	1003011	CLOTILDE FERREIRA DA COSTA ME	18.081.535/0001-08	2017 A 2019
8	925705	CRISTIANE MARIA RIBEIRO JMP ME	14.808.181/0001-91	2017 A 2019
9	1237856	D M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI - ME	28.833.899/0001-42	2018 E 2019
10	1255816	EXPLOSAO MAGAZINE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	26.042.400/0003-15	2016 A 2019
11	849600	F A BORGES COMERCIAL ARCA ME	12.266.657/0001-84	2016 A 2019
12	1178336	GERALVINO LEMES DE ALMEIDA - ME	22.214.505/0001-91	2016 A 2019
13	1002813	GMS FERRAGISTA EIRELI ME	17.901.165/0001-37	2016 A 2019
14	864641	H2O BEACH MODA PRAIA FITNESS LTDA ME	12.595.119/0001-33	2016 A 2019
15	1223551	JEANE DE ALMEIDA LOPES EIRELI - ME	26.264.690/0001-80	2016 A 2019
16	758167	KLEBER DA SILVA COSTA - ME	04.628.898/0001-06	2016 A 2019
17	1087495	LUCINEIDE OLIVEIRA SILVA BOTELHO - ME	19.717.092/0001-53	2018 E 2019
18	1215827	MAG CONSTRUTORA EIRELI - ME	25.402.219/0001-48	2017 A 2019
19	898627	MARIA APARECIDA FERNANDES PRADO ME	10.256.896/0001-28	2017 A 2019
20	1175988	MARLENE FERNANDES DE ARAUJO	14.586.155/0001-86	2017 A 2019
21	1189165	MASTER TRINDADE SORVETERIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	23.979.087/0001-96	2017 A 2019
22	560740	MIRLENE MARIA VAZ - ME	10.836.451/0001-17	2017 A 2019
23	1193716	NIB NEGOCIOS IMOBILIARIOS BRASIL EIRELI - ME	16.878.645/0001-61	2017 A 2019
24	1180084	PANIFICADORA CANTINHO DOS PAES LTDA ME	22.579.386/0001-70	2016 A 2019
25	1237297	PLENA PHARMA INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	74.190.877/0001-29	2017 A 2019
26	1216804	POSTO DE MOLAS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME	25.462.074/0001-70	2017 A 2019
27	512303	SANJO CRIACOES LTDA	05.410.327/0001-55	2016 A 2019
28	856410	SUPERMECADO RODRIGUES E SILVA LTDA	12.426.574/0001-05	2016 A 2019
29	1235581	T M L DA SILVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME	28.476.205/0001-67	2018 E 2019
30	1008935	T V TRANSPORTES LTDA ME	15.614.744/0001-73	2016 A 2019
31	923354	ULDINEIA APARECIDA MACHADO - ME	14.720.321/0001-75	2017 A 2019
32	512095	VIA ETERNA CONFECCAO LTDA ME	10.693.826/0001-37	2016 A 2019
33	653101	WAB CENTRO AUTOMOTIVO E LAVAJATO LTDA - ME	05.381.364/0001-84	2016 A 2019

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:00856961

